



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição nº 18/2023 - Brasília/DF – 05 de maio de 2023

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 173, DE 13 DE ABRIL DE 2023 (*)

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 4º da Portaria Conjunta nº 29, de 19 de abril de 2021, acrescentado pela Portaria Conjunta nº 55, de 17 de junho de 2021, bem como o Memorando Nº 17/2023 - PGDF/PGCONT (109654472), RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 187, de 28 de maio de 2021, publicada no Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Edição Extra nº 12, de 28 de maio de 2021, que veda a opção, pelos procuradores do Distrito Federal, pelo Juízo 100% Digital de que trata a Resolução nº 345, de 9 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, instituído pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios por meio da Portaria Conjunta nº 29, de 19 de abril de 2021, e dá outras providências. Processo SEI nº 00020-00019802/2021-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

(*) Republicado por conter erro no original

PORTARIA Nº 187, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Institui a Comissão Permanente de Padronização dos Cálculos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - COPAC/PGDF e dá outras providências. A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e considerando o Decreto nº 42.094, de 13 de maio de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Padronização dos Cálculos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - COPAC/PGDF, com as seguintes atribuições:

I - elaborar e manter atualizado o Manual de Cálculos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

II - elaborar planilhas modelo para utilização na confecção dos cálculos, com os respectivos memoriais descritivos;

III - articular-se com a Procuradoria-Geral do Contencioso e com a Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital para fixação dos parâmetros de cálculos;

IV - realizar outras atividades inerentes à padronização e organização da atividade de cálculos.

Parágrafo único. No desenvolvimento de suas atribuições, a COPAC/PGDF subordina-se à Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico.

Art. 2º Designar, para compor a COPAC/PGDF:

I - Diretor de Apoio Operacional e Científico - DIOPE;

II - Gerente de Apoio Científico em Contabilidade - GECON;

III - Gerente de Cálculos em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - GECAPRE;

Art. 3º A presidência da COPAC/PGDF é exercida pelo Diretor de Apoio Operacional e Científico, que será substituído, em suas ausências e impedimentos legais, pelo Gerente de Apoio Científico em Contabilidade, competindo-lhe:

I - convocar as reuniões e distribuir atividades;

II - designar servidores lotados em quaisquer dos setores da Diretoria de Apoio Operacional e Científico para prestar auxílios pontuais;

III - representar a COPAC/PGDF nas reuniões para as quais for convocada;

IV - exercer outras atividades que lhe forem demandadas pelo Subsecretário-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico.

Art. 4º Os memoriais descritivos devem conter o detalhamento e a descrição da forma de elaboração do cálculo padronizado, com os marcos temporais, índices e parâmetros aplicáveis e serão submetidos à homologação do Procurador-Geral Adjunto do Contencioso ou do Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital, conforme o caso, os quais poderão ouvir os procuradores-chefes que lhes forem subordinados.

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



Art. 5º A COPAC/PGDF terá mesa virtual própria no Sistema Eletrônico de Informações, vinculada diretamente à Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico Operacional e Científico.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2018.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 193, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR SAMARA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula nº 218.834-1, Assessor Especial, para substituir a Gerente de Apoio Administrativo, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no 24/4/2023, em virtude de usufruto de abono. Processo SEI nº 00020-00022785/2023-00.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 195, DE 5 DE MAIO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, com base no art. 10 da Portaria nº 113, de 29 de março de 2022, e considerando o Despacho - PGDF/PGCONT (111650487), RESOLVE:

AUTORIZAR a designação, em caráter excepcional, de apenas 1 (um) substituto por procurador para o período de férias que se inicie ou se encerre no mês julho de 2023, no âmbito da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário - PROPES/PGCONT, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo nº 00020-00023537/2023-78.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 196, DE 3 DE MAIO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a:

BRUNO COELHO MOREIRA, matrícula nº 223.881-0, ocupante do cargo de Analista Jurídico, referente ao 2º QUINQUÊNIO, no período de 10/04/2018 a 08/04/2023;

CECILIA MORENA MARIA DA SILVA, matrícula nº 224.064-5, ocupante do cargo de Analista Jurídico, referente ao 2º QUINQUÊNIO, no período de 22/04/2018 a 20/04/2023;

HUGO GOMES SANTOS MESQUITA, matrícula nº 223.147-6, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, referente ao 2º QUINQUÊNIO, no período de 11/04/2018 a 13/04/2023;

MEIRIELLEN BORGES ALVES, matrícula nº 223.894-2, ocupante do cargo de Analista Jurídico, referente ao 2º QUINQUÊNIO, no período de 10/04/2018 a 08/04/2023;

OEILSON SOUSA DE FARIAS, matrícula nº 223.896-9, ocupante do cargo de Analista Jurídico, referente ao 2º QUINQUÊNIO, no período de 10/04/2018 a 23/04/2023;

RANDERSON RODRIGUES CIRQUEIRA, matrícula nº 221.844-5, ocupante do cargo de Analista Jurídico, referente ao 2º QUINQUÊNIO, no período de 25/04/2018 a 23/04/2023.

RAUL CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 224.030-0, ocupante do cargo de Analista Jurídico, referente ao 2º QUINQUÊNIO, no período de 17/04/2018 a 15/04/2023;

TEREZA CRISTINE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 224.103-X, ocupante do cargo de Analista Jurídico, referente ao 2º QUINQUÊNIO, no período de 29/04/2018 a 27/04/2023;

VIVIANA SILVA REZENDE, matrícula nº 223.885-3, ocupante do cargo de Analista Jurídico, referente ao 2º QUINQUÊNIO, no período de 10/04/2018 a 08/04/2023.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 197, DE 04 DE MAIO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe os artigos 130, inciso V, 139 e 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o disposto no artigo 1º, incisos III, b e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA, em benefício de CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ, matrícula 37.994-8, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, SP-01, 510 (quinhentos e dez) dias de licença-prêmio adquirida e não usufruída, em razão de sua aposentadoria. Processo Administrativo nº 00020-00022071/2023-93.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 198, DE 04 DE MAIO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe os artigos 130, inciso V, 139 e 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o disposto no artigo 1º, incisos III, b e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA, em benefício de CLÁUDIA MARIA RIBEIRO VIDAL, matrícula 42.052-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, 120 (cento e vinte) dias de licença-prêmio adquirida e não usufruída, em razão de sua aposentadoria. Processo Administrativo nº 00020-00019939/2023-78.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 212, DE 5 DE MAIO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR KAIO BRUNO ALVES RABELO, matrícula nº 227.247-4, Técnico Jurídico, para substituir o Coordenador da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no dia 08/05/2023, em virtude de abono de ponto do titular. Processo SEI nº 00020-00015383/2023-41.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DA SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar FRANCENELI DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA FACCIN, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.448-3, e YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 249.282-2, para atuarem como executora e eventual substituto, respectivamente, da Nota de Empenho 2023NE00256 (ID SEI 110844190), constante no Processo nº 00020-00042590/2022-97, que trata da participação de integrantes da PGDF no evento “DSPACE: Criação de Repositórios Digitais”, sob a coordenação do Associação de Bibliotecários do Distrito Federal-ABDF, conforme as especificações constantes no Projeto Básico (ID SEI 110844190).

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art.3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral de Administração



PGDF PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

EDSON ROBERTO CELLEGHIM
Secretário-Geral